



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM
07/12/2020
Câmara Mun. de Vereadores

Mensagem nº 063/2020.

Tapejara, 04 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, que pretende autorização legislativa para abrir um Crédito Especial, visando o repasse de valor relativo à Emenda Parlamentar enviada pelo Ministério do Desenvolvimento Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara.

Este projeto visa adequar a Dotação Orçamentária da Despesa, pela qual será repassado à APAE, a título de Contribuição Financeira, o valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) relativos à Emenda Parlamentar nº 202041130009, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social.

Este valor será aplicado pela APAE, na aquisição de Materiais de Consumo, Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas, objetivando a Manutenção das Ações voltadas à Assistência Social, no âmbito da APAE, para proteção, acolhimento e cuidados das Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, com deficiência intelectual e múltipla e que se encontrem em situação de Risco, Abandono e Vulnerabilidade no Município de Tapejara.

Aproveitamos a oportunidade para expressar o reconhecimento da Administração Municipal, pelos relevantes serviços prestados pela APAE, em prol do nosso Município.

Contamos mais uma vez com a atenção especial dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 063/20, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado adequar a Dotação Orçamentária para o repasse de Contribuição Financeira à APAE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08. Assistência Social

13.02.08.244. Assistência Comunitária

13.02.08.244.0124. Proteção Social Básica

13.02.08.244.0124.2236 - RESPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS ENTIDADES DE TAPEJARA

3. 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 300.000,00

(Recurso: 1267 - SIGTV - Custeio Emenda 202041130009)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Emenda nº 202041130009 R\$ 300.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 04 de dezembro de 2020.


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal